

**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA**

Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Moinhos de Vento – CEP: 90.560-032 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para prestação de serviço, tendo como objetivo a contratação temporária de profissional RPA para desenvolver atividades vinculadas ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde.

O projeto será realizado entre maio de 2025 e dezembro de 2026. Abaixo, seguem as especificações:

1. DO PROJETO RECOMEÇAR-RS

1.1. O “Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes” tem como objetivo implementar um programa de apoio em saúde mental junto à população afetada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.

1.2. Um programa de apoio em saúde mental será ofertado para as pessoas que apresentarem sintomas de ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Trata-se de uma intervenção psicológica de baixa intensidade desenvolvida pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), indicada para adultos afetados pela angústia em comunidades expostas à adversidade.

1.3. A aplicação da intervenção exige a realização de um curso de treinamento teórico e prático, e os profissionais habilitados como facilitadores são supervisionados por uma equipe de profissionais da saúde mental devidamente capacitados ao longo de todo o processo de treinamento e aplicação do programa.

2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas referem-se à função de assistente social, cujas principais atribuições serão:

2.1.1. Realizar intervenções em competências específicas na área de atuação profissional como:

- a)** Realizar atendimentos individuais e/ou familiares com o objetivo de fornecer suporte técnico diante de situações de violência, negligência, violações de direitos ou outras ocorrências que demandem atuação do serviço social aos participantes do estudo, com foco na identificação de vulnerabilidades sociais, acesso aos serviços públicos e risco psicossocial;
- b)** Elaborar pareceres e relatórios técnicos: produzir documentos que subsidiem decisões da equipe gestora do projeto, garantindo respaldo técnico e legal às ações desenvolvidas;

- c) Fornecer orientação e encaminhamentos aos participantes sobre direitos sociais, políticas públicas e serviços disponíveis, realizando encaminhamentos para a rede de proteção social quando necessário (como CRAS, CREAS, UBS, CAPS, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, entre outros);
- d) Notificar situações de violação de direitos ou desconformidade com a legislação vigente;
- e) Realizar o mapeamento da rede local de proteção social, identificando serviços, recursos e instituições disponíveis;
- f) Contribuir na elaboração de instrumentos operacionais que organizem a abordagem social no âmbito do projeto;
- g) Manter registros atualizados das condutas realizadas em prontuário e sistemas vinculados ao projeto, respeitando os princípios de confidencialidade e ética profissional.
- h) Participar da definição de indicadores e metodologias de acompanhamento do impacto social do projeto, contribuindo com sugestões para melhorias contínuas.

2.1.2. A função também inclui a possível atuação em tarefas relacionados ao projeto, como:

- a) Participar das reuniões de supervisão com os profissionais de saúde mental;
- b) Prestar apoio em processos de coleta e registro de dados;
- c) Fornecer orientações de promoção à saúde mental para a população rastreada conforme plano do projeto;
- d) Prestar apoio nas demais atividades operacionais do projeto, conforme necessidades e realizar todos os treinamentos necessários ao desempenho das funções, ofertados pelo projeto.

2.2. As vagas são destinadas a pessoas físicas em formato de contratação RPA. A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;

2.3. A carga horária será de até **24h mensais**. As escalas de atividade serão acordadas com base nas necessidades do projeto.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas **4 (quatro) vagas**, sendo duas para preenchimento imediato e 2 (duas) para cadastro reserva.

3.2 A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) irá realizar a convocação dos selecionados conforme necessidade do Projeto, dentro do prazo de validade do presente edital;

3.3 As vagas das ações afirmativas serão oferecidas com base no total de vagas ofertadas, conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, ficando estabelecida a seguinte distribuição de vagas:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.4 A reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigidos para cada categoria;

3.5 Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.5.1 Inicialmente, serão remanejadas dentro do próprio grupo de ações afirmativas, priorizando candidatos de outros grupos historicamente sub-representados: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

3.5.2 Se, após a redistribuição entre os grupos, ainda houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos;

3.6 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:

- a)** Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas): Declaração de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no **ANEXO I** deste edital;
- b)** Pessoas Indígenas: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida (Disponível no **ANEXO II** deste edital); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;
- c)** Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida (Disponível no **ANEXO III** deste edital); Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;

- d) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável;
- e) Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros): Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de gênero nos registros civis e Autodeclaração de identidade de gênero assinada pelo(a) candidato(a), disponível no **ANEXO IV** desde edital.

3.7 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal;

3.8 Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração estipulada para a atividade será de **R\$186,48** (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por hora, somando o máximo de **24 horas** prestadas por mês;

4.2 O preenchimento e a entrega do registro de horas trabalhadas são requisitos para o pagamento.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos para participação do profissional autônomo neste processo seletivo e deverão ser comprovados no momento da inscrição:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

5.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

5.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.1.4 Ter concluído graduação em Assistência Social em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e possuir registro ativo no respectivo Conselho Regional.

5.2 São requisitos **obrigatórios** para homologação da inscrição do profissional autônomo neste processo seletivo e serão avaliados através de análise do currículo vitae (CV) e realização de entrevista:

5.2.1 Experiência comprovada na área de assistência social ou atuação prévia com populações em situação de vulnerabilidade descrita em currículo vitae;

5.2.2 Possuir cursos ou formação complementar na área de Assistência Social, ou em áreas correlatas, devidamente descritos no currículo vitae, tais como:

- a) Políticas Públicas e Sociais;
- b) Atenção Básica;
- c) Direitos Humanos;
- d) Saúde Coletiva;
- e) Saúde Mental e Atenção Psicossocial (CAPS, rede de atenção);
- f) Gestão de Projetos e Programas Sociais;
- g) Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa;
- h) Emergências e Desastres (defesa civil, resposta humanitária, apoio psicossocial);
- i) Violência, Gênero e Proteção Social; Criança, Adolescente e Família;
- j) Inclusão Social, Pessoas com Deficiência e Diversidade.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do presente processo seletivo, compreenderá as seguintes etapas com suas respectivas descrições e períodos (Quadro 1):

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

Etapa	Descrição	Período
Publicação do Processo Seletivo	Publicação do Processo Seletivo no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br	10/09/2025
Inscrição de candidatos	As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br , conforme disposto na seção 7 deste Processo Seletivo	11/09/2025 a 22/09/2025
Homologação das inscrições	Divulgação das inscrições homologadas de acordo com o descrito na seção 7	23/09/2025
Interposição de recursos da homologação	Recebimento dos recursos e avaliação das solicitações	24/09/2025
Publicação final de inscrições homologadas e divulgação de datas de entrevistas	Agendamento das entrevistas	25/09/2025
Realização das entrevistas	Realização de entrevistas com os candidatos participantes homologados	29/09/2025 a 03/10/2025
Publicação dos resultados preliminares	Divulgação dos resultados após avaliação dos critérios de classificação	06/10/2025

Interposição dos Recursos dos resultados preliminares	Recebimento dos recursos dos resultados preliminares e avaliação das solicitações	07/10/2025
Publicação dos resultados finais com a classificação de candidatos	Divulgação dos resultados finais após análise do recursos	08/10/2025

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;

6.1.2. Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília;

6.1.3. O cronograma poderá sofrer alterações a critério da **AHMV**, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://editais.hmv.org.br/>.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos dispostos na seção 5, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade quanto à inobservância dos requisitos apresentados;

7.2 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita aos candidatos envolvidos. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 11 de setembro de 2025 até às 23:59h do dia 22 de setembro de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.hmv.org.br/>;

7.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja a plataforma indicada no presente Processo Seletivo;

7.4 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem rigorosamente o período previsto no cronograma;

7.5 Ao preencher o formulário eletrônico, os candidatos deverão anexar em local especialmente destinado para esse fim, os seguintes documentos digitalizados, de forma legível, em formato PDF (com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):

7.5.1 Comprovante de endereço atualizado (Caso o comprovante esteja no nome de um terceiro, é necessário o envio de uma declaração de residência assinada, podendo ser feita a próprio punho);

7.5.2. Carteira de Identidade válida em todo o território nacional e CPF (Se Casado(a), necessário comprovante de estado civil);

7.5.3. Dados bancários (cheque, cabeçalho do extrato, foto do cartão sem código CVV);

7.5.4. Pesquisa da qualificação Social: Precisa ser realizada toda a consulta, estar legível e elegível, não constar pendências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

7.5.5. Carteira de Identidade Profissional válida;

7.5.6. Certidão Regularidade do Conselho (válida);

7.5.7 Certificado de conclusão do curso de Graduação em Assistência Social reconhecido pelo MEC.

7.5.8 Certidão de Quitação Eleitoral;

7.5.9 Comprovante de documento de regularidade com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5.10. Formulário de Contratação de Pessoa Física (**ANEXO VI**) devidamente preenchido e assinado.

7.6 As informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, reservando-se à AHMV, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, falsos, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

7.7 Na seção 6 (Quadro 1) deste edital é apresentado o cronograma, e eventuais alterações, que serão disponibilizadas através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

7.8 A AHMV não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem o candidato de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo estabelecido neste Processo Seletivo;

7.9 Serão analisados apenas os formulários de inscrição devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 7.5;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.2 A seleção compreenderá a análise dos currículos e realização de entrevistas com os candidatos, conduzidas pela equipe do projeto;

8.3 Os resultados serão divulgados através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

8.4 Os candidatos homologados serão convocados para realização de entrevistas online através da plataforma Google Meets cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (Seção 6, quadro 1), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8.5 O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, o não comparecimento na entrevista agendada ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção implicará na eliminação do candidato;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A listagem de classificados no processo seletivo será realizada com base na avaliação do currículo dos candidatos e entrevista;

9.2 Serão homologados apenas os candidatos que preencherem todos os requisitos dispostos na seção 5.2 deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório;

9.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios (Quadro 2):

Quadro 2. Critérios de avaliação

Avaliação de Currículo		
Critérios de avaliação	Descrição	Pontuação
Experiência comprovada na área de assistência social ou atuação prévia com populações em situação de vulnerabilidade	Descrição em currículo das atividades profissionais realizadas	Até 2 pontos
Cursos ou Formação complementar na área de assistência social ou áreas semelhantes	Descrição em currículo de formação complementar realizadas	Até 2 pontos
Avaliação de Entrevistas		

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
1. Clareza e objetividade na comunicação	Capacidade de expressar ideias com clareza, coerência e foco, especialmente ao descrever sua experiência profissional e estratégias de supervisão.	Até 1,5 ponto
2. Capacidade de manejo de situações complexas	Demonstra estratégias éticas, técnicas e humanas para lidar com casos sensíveis (ex: sofrimento psíquico intenso, situações de risco, resistências em grupo).	Até 1,5 pontos
3. Alinhamento com os objetivos do programa	Disponibilidade de comparecimento presencial para realização de treinamentos e outras atividades conforme demanda do projeto; Disponibilidade de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet;	Até 1,5 pontos
4. Postura ética e empática	Demonstra empatia, respeito à diversidade, escuta ativa e compromisso com o cuidado ético em saúde mental.	Até 1,5 pontos
TOTAL		10,0 pontos

9.3.1 A avaliação descrita no Quadro 2 terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos aprovados e não classificados permanecerão como suplentes, podendo ser chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.4 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas dispostas no item 3 deste edital se dará através da classificação com base no resultado final, respeitando os percentuais reservados para vagas de ações afirmativas, ficando estabelecida a seguinte distribuição;

- 1 vaga reservada a pessoas negras.
- 0 vagas para os demais grupos (indígenas, quilombolas, PcD e trans).

9.5 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

9.5.1 Preferência para o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

9.5.2 Persistindo o empate entre os candidatos, a AHMV realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado;

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma previsto na seção 6 (Quadro 1) deste edital;

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos apenas recursos devidamente fundamentados, redigidos com clareza, concisão e objetividade, exclusivamente em relação ao resultado preliminar. O candidato deverá apresentar as razões de sua discordância, indicando os itens do Processo Seletivo que, a seu ver, tenham sido descumpridos;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo apresentado no Quadro 1 da seção 6.1 deste edital;

11.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail aline.miozzo@hmv.org.br e seguir todas as orientações presentes no modelo de recurso, disponível no **ANEXO V** deste edital;

11.4 Serão indeferidos pela AHMV os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de forma incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou indicação do item do documento que rege o Processo Seletivo, bem como enviado por meio diverso do previsto neste Processo Seletivo;

11.5 Cada candidato poderá interpor apenas **um único recurso**;

11.6 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma informado na seção 6 (Quadro 1);

11.7 A AHMV não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, ou outros eventos que impossibilitem a interposição do recurso no prazo estabelecido neste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A AHMV se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento;

12.2 O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela AHMV a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;

12.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;

12.4 A AHMV declara que o tratamento de dados para o presente processo seletivo observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

12.5 Cabe à AHMV a deliberação sobre casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como a realização das adequações necessárias para assegurar o cumprimento das disposições deste Processo Seletivo;

12.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

12.6.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela AHMV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6.2 Faltar a qualquer uma das etapas de seleção, quando convocado pela AHMV.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente processo seletivo terá vigência até 31/12/2026 com base na previsão de encerramento do Projeto Recomeçar RS.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025.

admilson.reis@hmv.org.br

Assinado
 ADMILSON REIS DA SILVA
Admilson Reis da Silva
Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

daniela.dossantos@hmv.org.br

Assinado
 Dani Santos
Daniela Cristina dos Santos
Coordenadora Escritório de Responsabilidade Social
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N° 06/2025 de 10 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 06/2025 de 10 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em _____ (Município/UF). Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no _____ (Município/UF) sob o CEP _____ DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 06/2025 de 10 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N° 06/2025 de 10 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e escaneado em resolução que permita a leitura. Será aceito SOMENTE recurso enviado para o e-mail aline.miozzo@hmv.org.br, na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo e que **CONTENHA NO CAMPO ASSUNTO DO E-MAIL a seguinte descrição: PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - RECURSO.**

ANEXO VI

Formulário Cadastro de Autônomo

DADOS PESSOAIS*:

Nome:	
Data de Nascimento:	RG:
CPF:	PIS:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/ Estado/CEP:
Telefone:	Celular/Whatsapp:
E-mail:	Dados bancários (banco ag conta *dígito verificador):

FORMAÇÃO ACADÊMICA*:

Nível Médio / Técnico / Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Maior Titulação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	

ATIVIDADE A SER REALIZADA*:

Setor*:	
Tipo de Serviço*: Inserir atividade/cargo contratado	Centro Custo*: Inserir o Nº centro de custo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO (apresentação de cópia dos documentos)*

<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço* 1. Comprovante em nome do prestador, caso não tenha, necessário que o titular do comprovante, faça uma declaração a próprio punho, comprovando que o prestador reside no endereço informado.	<input type="checkbox"/> Registro no Conselho Profissional* 1. Obrigatório* 2. Dentro da validade, do contrário não será aceita.
<input type="checkbox"/> CPF e RG* 1. RG tem validade de 10 anos, precisa estar válido. 2. Comprovante de estado civil se: Casado, divorciado, etc.	<input type="checkbox"/> Certidão Regularidade do Conselho* 1. Estar dentro da validade para o cadastro. 2. Deverá ser emitida mensalmente para fins de pagamento e enviada pelo projeto, ao financeiro, junto a declaração de serviços prestados.
<input type="checkbox"/> Inscrição no ISS (Prefeitura POA)*obrigatório CASO SEJA INSCRITO Site: https://siat.procempa.com.br/siat/CpsEmitirComprovanteInscricao_Internet.do	<input type="checkbox"/> Comprovante de INSS do último mês 1. Deverá ser apresentado no mês que houver pagamento, enviada ao projeto que enviará ao financeiro PROADI, juntamente com a declaração de serviços prestados.
<input type="checkbox"/> Sem inscrição no ISS (Prefeitura POA)*obrigatório PRINT para comprovar que não há inscrição* Site: https://siat.procempa.com.br/siat/CpsEmitirComprovanteInscricao_Internet.do	<input type="checkbox"/> Diploma Graduação (frente e verso)* 1. Precisa ser legível, frente e verso.
<input type="checkbox"/> Dados bancários (<i>cheque, cabeçalho do extrato, print APP, cópia cartão do banco com os dados</i>) Precisa constar NOME, NOME DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE com o dígito verificador.	<input type="checkbox"/> Diploma Maior Titulação (frente e verso)
<input type="checkbox"/> Pesquisa da qualificação Social* 1. Precisa ser realizada toda a consulta, estar legível e elegível, não constar pendências. <ul style="list-style-type: none"> https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasi tuacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 Nota: Obrigatório preenchimento de todos os campos, inclusive as assinaturas.	<input type="checkbox"/> Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizei em documento hábil. Ciente de que a qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar documentos complementares ou renovação de documentos apresentados, caso tenham expirado a validade dos mesmos.

Emitente/Prestador

Daniela Cristina dos Santos
Coordenadora PROADI

Validador DH

Tanira Andreatta Torelly Pinto
Superintendência de Operações

Data de recebimento DH: _____ Entregue por: _____

ID 31385 - Edital nº 13 - Proc Seletivo nº06 de 10 09 2025 -
Seleção Assistente Social - Recome

Código do documento bca36d34-65f3-4ed7-8480-1e9ca569a08a



Assinaturas



Dani Santos
daniela.dossantos@hmv.org.br
Assinou

Dani Santos



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

09 Sep 2025, 11:03:55

Documento bca36d34-65f3-4ed7-8480-1e9ca569a08a **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email:danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T11:03:55-03:00

09 Sep 2025, 11:09:18

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T11:09:18-03:00

09 Sep 2025, 11:44:46

DANI SANTOS **Assinou** (c9673890-50ef-458a-beba-00709606164b) - Email: daniela.dossantos@hmv.org.br - IP: 186.239.225.2 (186-239-225-2.customer.tdatabrasil.net.br porta: 10230) - DATE_ATOM: 2025-09-09T11:44:46-03:00

11 Sep 2025, 08:58:36

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 11078) - **Geolocalização: -30.0252256 -51.2086623** - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2025-09-11T08:58:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9168ffe710e78cdaa04ff498c5d41586f7b1874591e74cef2812ac3bb7107d52

(SHA512):d8235e7ae5f37fd0df12c104b2e05068a12a2945fd6fe72baf22d5ceea4b42e416f6710bf0e8afb4a649205f611c59142af51fd46fda7df3e8bfb3b36ccc104

Documento enviado em cópia para:

contratos.proadi@hmv.org.br

emelyn.roldao@hmv.org.br
geraldine.trott@hmv.org.br

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
